



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 43.121001.005194/2026-11

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de colheres de sopa descartáveis e sacos de papel kraft, destinados ao acondicionamento e fornecimento de refeições e alimentos no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, visando atender às demandas de alimentação da população em situação de rua atendida pelo serviço, proporcionando condições adequadas de higiene, acondicionamento e distribuição dos alimentos.

1.2. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação

I - 1.2.1. Natureza: bem comum

II - 1.2.2. Local de entrega/execução: Av. Independência, 800, Centro, Campo Bom - RS

III - 1.2.3. Quantitativos e valores: estimaram-se os seguintes quantitativos e valores

Item	Descrição	UN	Qntd
01	COLHERES DE SOPA DESCARTÁVEIS MEDINDO 15,5 CM COMPRIMENTO E 3,25CM LARGURA. (28258)	UN	10.000
02	SACO DE PAPEL PARDOS KRAFT 30GR - SUPORTAR ATÉ 1KG TAMANHO FECHADO EM TORNO 22X 10CM, (A x L) FUNDO APROX. 5CM	UN	5.000
03	SACO DE PAPEL PARDOS KRAFT 30GR - SUPORTAR ATÉ 2KG TAMANHO FECHADO EM TORNO 28X 18 CM, (A x L) FUNDO APROX. 10 CM	UN	5.000

1.3. 5.000 R\$ 0,10 R\$ 350,00 R\$ 500,00 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo, conforme Decreto nº 7.393/2023.

1.4. Os objetos desta contratação caracterizam-se como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo amplamente ofertados no mercado por diversas empresas, o que viabiliza a competição entre fornecedores, não demandando notória especialização ou singularidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de colheres de sopa descartáveis e sacos de papel kraft para atender às demandas de alimentação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, especialmente no atendimento à população em situação de rua acompanhada e/ou atendida pelos serviços socioassistenciais.

Os materiais são necessários para possibilitar o adequado fornecimento, acondicionamento, transporte e consumo das refeições e alimentos disponibilizados aos usuários, contribuindo para que o atendimento seja realizado de forma organizada, higiênica e adequada às necessidades da população atendida.

A aquisição dos itens mostra-se necessária para garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo CREAS, evitando a interrupção ou precarização do fornecimento de alimentação e assegurando condições mínimas de higiene, segurança e dignidade durante o atendimento socioassistencial.

Considerando a natureza essencial do atendimento prestado à população em situação de vulnerabilidade social e a necessidade de manter os materiais disponíveis para utilização conforme a demanda dos serviços, faz-se necessária a realização da presente contratação, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de colheres de sopa descartáveis e sacos de papel kraft, por meio de contratação direta, para atender às necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, especialmente no desenvolvimento das ações de atendimento e fornecimento de alimentação à população em situação de rua.

3.2. Os materiais serão utilizados como itens de apoio ao preparo, acondicionamento, transporte, distribuição e consumo das refeições e alimentos disponibilizados aos usuários atendidos pelo serviço, contribuindo para a adequada organização das atividades e para a manutenção das condições de higiene e segurança no fornecimento da alimentação.

3.3. A contratação deverá contemplar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações definidas no Termo de Referência, com entrega no local indicado pela Administração, em condições adequadas de conservação, higiene e utilização.

3.4. A solução proposta mostra-se suficiente para atender à necessidade identificada, não sendo necessária a contratação de serviços adicionais vinculados ao objeto, além daqueles relacionados ao fornecimento e entrega dos materiais

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações, características, quantidades e unidades de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. As colheres de sopa descartáveis deverão ser apropriadas para o consumo de alimentos, apresentar resistência e qualidade compatíveis com sua finalidade, sendo fornecidas em condições adequadas de higiene, conservação e utilização.

4.3. Os sacos de papel kraft deverão ser próprios para acondicionamento e transporte de alimentos, apresentar resistência adequada à finalidade e ser entregues em perfeitas condições de uso, sem rasgos, deformações, umidade ou outras avarias.

4.4. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e estar em conformidade com as normas sanitárias e demais regulamentações aplicáveis à sua natureza e finalidade.

4.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de modo a preservar sua integridade e suas condições de higiene durante o transporte e até o momento de sua utilização.

4.6. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal.

4.7. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal.

4.8. A contratação deverá observar as condições de habilitação e os demais requisitos previstos na legislação aplicável às contratações públicas, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e sustentabilidade, quando cabíveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A contratação deverá observar as condições de habilitação e os demais requisitos previstos na legislação aplicável às contratações públicas, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e sustentabilidade, quando cabíveis.
- 5.2. A contratada deverá realizar a entrega integral dos materiais no local indicado pela Administração, no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, autorização de compra ou documento equivalente emitido pela Administração.
- 5.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, em embalagens adequadas, de modo a garantir sua integridade, higiene e conservação durante o transporte e até o recebimento pela Administração.
- 5.4. No ato da entrega, os materiais serão conferidos pelo responsável designado pela Administração, que verificará a quantidade, as características, as especificações e as condições de conservação dos produtos, confrontando-os com o estabelecido neste Termo de Referência e com a respectiva nota fiscal.
- 5.5. O recebimento dos materiais ocorrerá inicialmente de forma provisória, mediante conferência da entrega, e posteriormente de forma definitiva, após a verificação de sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.6. Caso sejam identificados materiais em desacordo com as especificações, em quantidade inferior à solicitada, danificados, avariados ou inadequados para utilização, a contratada deverá providenciar a substituição ou complementação dos itens, no prazo de até 5 dias úteis, contado da comunicação da Administração, sem qualquer ônus adicional.
- 5.7. A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento e à entrega dos materiais, incluindo transporte, carga, descarga, embalagens, tributos, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
- 5.8. A entrega deverá ser realizada em horário previamente definido pela Administração, no local indicado no processo de contratação, observadas as orientações do responsável pelo recebimento dos materiais.
- 5.9. A execução do objeto será considerada concluída após a entrega integral dos materiais, sua conferência e o recebimento definitivo pela Administração, desde que constatado o atendimento integral às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A execução do objeto deverá ocorrer de acordo com as condições, especificações, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo procedimento de contratação, mediante emissão de ordem de fornecimento, autorização de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente adotado pela Administração.
- 6.2. A contratação não será formalizada mediante instrumento contratual, considerando a natureza e o valor do objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da regulamentação municipal aplicável.
- 6.3. A fornecedora deverá realizar a entrega dos materiais no prazo e local estabelecidos pela Administração, observando integralmente as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.4. As comunicações entre a Administração e a fornecedora relacionadas à execução do objeto deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se a utilização de correio eletrônico ou outros meios formais de comunicação adotados pela Administração.
- 6.5. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos produtos entregues quanto às quantidades, especificações, qualidade e condições de uso, em comparação com o estabelecido neste Termo de Referência e no respectivo documento de fornecimento.
- 6.6. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais que estejam em desacordo com as especificações, apresentem avarias, defeitos ou quaisquer irregularidades, devendo a

fornecedora providenciar sua substituição ou complementação no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

6.7. A execução do objeto será acompanhada pelo servidor ou responsável designado pela Administração, a quem competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas, registrar eventuais ocorrências e comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade identificada.

6.8. A fornecedora deverá manter, durante toda a execução do fornecimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, quando aplicáveis, bem como cumprir as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.9. O pagamento será realizado após a entrega dos materiais, o recebimento e o atesto da respectiva nota fiscal, desde que constatado o cumprimento das condições estabelecidas para o fornecimento e observados os procedimentos administrativos e orçamentários aplicáveis.

6.10. Eventuais irregularidades ou descumprimentos das obrigações assumidas pela fornecedora serão registrados e poderão ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na regulamentação municipal aplicável.

6.11. As eventuais sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas serão apuradas nos termos do Decreto Municipal nº 7.900/2026, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1. A execução do objeto será considerada concluída após a entrega integral dos materiais solicitados, em conformidade com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo documento de fornecimento.

7.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento da contratação, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pelo fornecedor.

7.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive no momento do recebimento, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, apresentarem avarias, defeitos, sinais de violação, inadequação para utilização ou quantidade divergente da solicitada.

7.4. Na hipótese de rejeição, o fornecedor deverá providenciar a substituição ou complementação dos materiais recusados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da Administração, sem qualquer ônus adicional, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência dos materiais entregues e a confirmação de sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante o respectivo atesto pelo servidor responsável.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, adequação e integridade dos materiais fornecidos, bem como pela substituição daqueles que apresentarem defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, dentro dos prazos e condições aplicáveis.

7.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo fornecedor após a efetiva entrega dos materiais, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que o fornecedor providencie as medidas necessárias para sua regularização, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento após a TR - Termo de Referência TR DESCARTÁVEIS (0016627) SEI 43.121001.005194/2026-11 / pg. 4 comprovação da regularização, sem ônus para a Administração.

7.9. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, o atesto da Nota Fiscal pelo responsável e a regular liquidação da despesa, observados os procedimentos administrativos e orçamentários aplicáveis.

7.10. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, desde que não haja pendências de responsabilidade do fornecedor que impeçam o pagamento.

7.11. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito em conta indicada pelo fornecedor.

7.12. Será considerada como data do pagamento aquela em que for emitida a ordem bancária correspondente.

7.13. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.14. No caso de eventual atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente, observada a legislação aplicável e as condições estabelecidas no procedimento de contratação.

7.15. A Administração poderá realizar as consultas e verificações necessárias quanto à regularidade fiscal e demais condições exigidas para o pagamento, conforme a legislação aplicável e as normas internas do órgão.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se o enquadramento legal aplicável ao valor e à natureza da contratação, bem como a regulamentação municipal vigente.

8.2. A seleção do fornecedor deverá observar o critério de menor preço, considerando o atendimento integral às especificações, quantidades, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

8.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3. . No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas no local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8. 1. 1. 8.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. 8.3.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;
3. 8.3.3. Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa), expedida pela Receita Federal;
4. 8.3.4. Certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) expedida pela Fazenda Pública Estadual;
5. 8.3.5. Certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) expedida pelo Município do domicílio ou sede da contratada.
6. 8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).
7. 8.10 Documentação Relativa à Regularização Econômico-Financeira:
 1. Certidão negativa de falência expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias designada para a apresentação do documento
 2. Poderão ser exigidos outros documentos complementares estabelecidos posteriormente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no mercado, contratações similares realizadas por outras empresas e/ou órgãos públicos e propostas obtidas junto a fornecedores do ramo.

9.2. A metodologia adotada para definição do valor estimado foi a média dos valores obtidos, resultando no montante de R\$ 1.624,00.

9.3. Dessa forma, fixa-se como valor estimado da contratação o montante de R\$ 1.624,00 evidenciando-se a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1615 - 07.006.08.244.0029.2134.3.3.90.30.99.00.00.00 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Kátia Fernanda Pohren

Auxiliar Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Katia Pohren, Assistente Administrativo**, em 29/09/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Colissi, Secretário Municipal de Assistência Social**, em 29/09/2026, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017522** e o código CRC **D02824AA**.

Referência: Processo nº 43.121001.005194/2026-11

SEI nº 0017522